



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.004, 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$393.064,05 (trezentos e noventa e três mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2021 do Recursos livres IPVA - c/c nº 341-5 – Caixa Econômica Federal, no valor de R\$393.064,05 (trezentos e noventa e três mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme segue:

FONTE: 2000 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

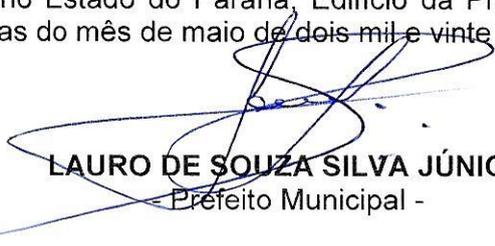
15.001.082440010.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00.00.00	Outros Aux. Financ. Pessoas Físicas..	R\$ 393.064,05

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.403/2021, Superávit Financeiro verificado na fonte 1000, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (16/05/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado no Orgão Oficial
Município, Jornal Jubuna do Norte
nº 9264 de 17/05/22 fl(s) B11